



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

AVISO DE MOBILIDADE NA CATEGORIA

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, faz público que nos termos do despacho de 15/11/2024, no uso da competência própria de gestão e direção de recursos humanos e coordenação de serviços municipais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autoriza a criação da publicitação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) de uma oferta por mobilidade na categoria de um posto de trabalho necessário na categoria de fiscal, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Acompanhar a implantação das medidas fixadas pela Comissão de Vistorias de Segurança e Salubridade em auto de vistoria das edificações que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança de pessoas e bens, propondo as medidas consideradas adequadas em caso de incumprimento da ordem municipal; Prestar informações ao serviço competente quanto a processamento do procedimento de contraordenações sobre o que este repute útil para a decisão em sede dos respetivos procedimentos; Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos municipais ou outras disposições legais em vigor na área do Município (fiscalização de obras de urbanização e edificação; estabelecimentos de restauração e bebidas; participação em Comissão de Vistorias para efeitos de licenciamento; fiscalização a estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços; espetáculos de música ao vivo em estabelecimentos ou recintos improvisados; espetáculos ao ar livre; vendas Ambulantes; fogueiras, queimas e Queimadas; ocupação da via pública; ruído e publicidade; feiras e mercados; viaturas abandonadas; recintos itinerantes, circos;



cumprimento das regras municipais nas Estradas e Caminhos Municipais; obras particulares); Proceder a notificações e citações a pedido dos competentes serviços municipais, bem como de outras entidades da administração pública, nos termos da lei; Elaborar relatórios circunstanciados sobre as ações que realizarem em cumprimento do disposto nos números anteriores e ainda sobre todas as situações anómalas encontradas e que devam ser objeto da intervenção da Câmara; Colaborar com outros serviços de fiscalização, designadamente, Forças Policiais, Atividades Económicas e Salubridade Pública no âmbito das respetivas atribuições; Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos respeitantes à cobrança de taxas, licenças e rendimentos municipais, dirigindo a atividade dos agentes de fiscalização; Fiscalizar o cumprimento das leis, posturas e regulamentos municipais que disciplinem matérias relativas às atribuições da autarquia e à competência dos seus órgãos, sem prejuízo das competências que especificamente estejam cometidas a outros serviços municipais; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nos números anteriores.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira especial de fiscalização, categoria de fiscal;

12.º ano de escolaridade;

Ser detentor do curso de formação para a integração na Carreira Especial de Fiscalização;

Local de trabalho: Município da Covilhã – Divisão de Fiscalização Municipal.

Prazo e formalização de candidaturas:

A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação da oferta da Bolsa de Emprego Público (adiante designada por BEP) e na página eletrónica da Autarquia <http://recrutamento.cm-covilha.pt/processos-em-fase-de-candidatura>. Não serão aceites candidaturas em suporte de papel.

A candidatura na plataforma deve ser acompanhada pelo currículo devidamente datado e assinado; fotocópia do cartão de cidadão; certificado de habilitações; declaração de vínculo onde conste o tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego

público), serviço ou organismo público a que pertence, categoria detida, posição e nível remuneratório e através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Covilhã devidamente datado e assinado.

Seleção:

A seleção será feita com base na análise do currículo profissional, com carácter eliminatório, e entrevista de avaliação de competências para os candidatos apurados no primeiro método.

Júri:

Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Lic.^a – Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;

1.^o Vogal: Paula Sextina Martins de Matos e 2.^a Vogal: José Armando dos Reis, Lic. – Chefe de Divisão de Urbanismo.

Vogais Suplentes: Luís Filipe de Ascensão Rodrigues, Mestre – Técnico Superior e Catarina Isabel Valentim Moraes, Lic.^a – Técnica Superior.

Publique-se na BEP e na página eletrónica do Município, nos termos do artigo 97.^o-A da Lei n.^o 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Covilhã, Paços do Concelho, 22 de novembro de 2024



Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente de Câmara